



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - MG



LEI Nº 727/76

"Autoriza abertura de crédito especial
para os fins que menciona".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial da ordem de Cr\$ 17.746,49 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos), referente ao pagamento de gratificação por serviços considerados insalubres prestados pelo servidor Alcides Nogueira Maia, não efetuado, durante os exercícios de 1974, 1975 e 1976, tendo em vista conclusões contidas no Processo nº 2021/75, datado de 17 de novembro do mesmo ano.

Artigo 2º - Consideram-se recursos financeiros para atender as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, os constantes do Artigo 43 ítems de I a IV da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 05 DE AGOSTO DE 1976.

Oswaldo Lima

=Prefeito Municipal=

Francisco Ricardo Junior

=Chefe de Gabinete=